



CONSELHO PEDAGÓGICO DA
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA
E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)

RECOMENDAÇÕES SOBRE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E MÉTODOS DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO NUM MODELO DE ENSINO- APRENDIZAGEM MISTO (EAM)

CURSOS DE 1.º CICLO | ANO LETIVO 2020/2021

Considerando a eventual necessidade de manter algumas aulas à distância no ano letivo de 2020-2021 devido à necessidade de distanciamento imposto pela pandemia COVID-19, o Conselho Pedagógico da ESHTE, na sua reunião de 27 e 28 de julho de 2020, aprovou as seguintes recomendações sobre práticas pedagógicas e métodos de ensino e de avaliação para um modelo de ensino-aprendizagem misto (também conhecido por aprendizagem híbrida, *blended-learning* ou semipresencial). Este consiste na conjugação de momentos/sessões síncronos (presenciais e não presenciais) com momentos assíncronos, nos quais os estudantes fazem uma gestão do seu tempo de aprendizagem. Este modelo “pretende valorizar o melhor do presencial e do online (1)”.

(1) Peres, P. & Pimenta, P. (2016). *Teorias e Práticas de B-Learning*, 2.ª ed., Lisboa: Edições Sílabo, p. 15.

I. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E MÉTODOS DE EAM

A. FORMATO SÍNCRONO (À DISTÂNCIA)

B. FORMATO ASSÍNCRONO

II. AVALIAÇÃO EM EAM

III. INFORMAÇÃO ADICIONAL



I. Orientações Pedagógicas e Métodos de EAM

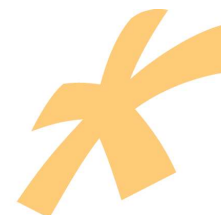


1

Devem ser introduzidas as alterações necessárias nas metodologias em EAM, as quais devem consistir em metodologias de ensino-aprendizagem diversificadas (ex. documentos textuais, áudio, vídeo, esquemas, infográficos, mapas conceituais, simulações, etc.) e complementares entre o ensino presencial (EP) e o ensino à distância (EaD), em formatos síncronos e assíncronos.

2

Optar por ferramentas tecnológicas que melhor se adaptem às especificidades da unidade curricular (UC) e às competências digitais de docentes e estudantes.



A. FORMATO SÍNCRONO (À DISTÂNCIA)



i. Aconselha-se que as sessões em formato síncrono sirvam o propósito de apresentação e discussão de trabalhos individuais ou de grupo, tutorias para esclarecimento de dúvidas ou acompanhamento de trabalhos/tarefas, entre outras, sendo de evitar a sua utilização para replicar sessões tradicionais expositivas de EP, não obstante o facto de estas sessões serem utilizadas para a introdução de alguns conteúdos programáticos, atendendo às características das UC.



ii. Recomenda-se que em cada UC seja utilizada uma única plataforma na qual deve ser criado um *link* com palavra-passe para as sessões síncronas, de forma a garantir maior segurança a todas/os as/os participantes.



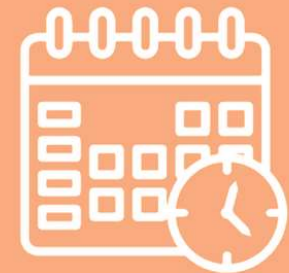
iii. Os *links* das sessões síncronas não podem ser partilhados com pessoas que não façam parte da turma a que a sessão se destina.



iv. Cada docente deverá, no início do semestre, estabelecer as regras de comunicação na UC que leciona.



v. A identificação dos estudantes na sessão síncrona deve consistir nos seus primeiro e último nomes, seguidos do número de estudante.



vi. As atividades de ensino-aprendizagem à distância, quando realizadas em formato síncrono, devem ocorrer durante os períodos dedicados à leção expressamente definidos no horário escolar da turma, salvo se acordado em contrário, por unanimidade de todas/os as/os estudantes em avaliação contínua na turma em questão, e não se sobrepondo a aulas de outras UC.



vii. A duração prevista para as sessões síncronas deverá ter em consideração que existe uma maior sobrecarga cognitiva neste tipo de sessões.



viii. Sempre que possível, desde que a/o docente esteja confortável com esta opção e que não seja posta em causa a proteção de dados pessoais das/os participantes, a propriedade intelectual e/ou direitos de autor, sugere-se a disponibilização das gravações das sessões em formato síncrono aos estudantes, ficando interdita a utilização das gravações para quaisquer outros fins que não académicos e exclusivos da UC correspondente.

B. FORMATO ASSÍNCRONO



i. Recomenda-se a utilização da plataforma institucional – Moodle – para apresentação do Guia Pedagógico Semestral (GPS) de cada UC, que deve consistir na apresentação em formato semanal, ou outro mais adequado à UC em questão, da estrutura das sessões, conteúdos e atividades.

O Moodle deverá servir igualmente para a partilha de documentos, exercícios ou vídeos gravados onde cada estudante gere o seu próprio ritmo no acesso aos conteúdos, e também para a submissão de trabalhos solicitados pela/o docente.

ii. Deve ser criado um espaço de fórum de resposta a dúvidas e troca de ideias referentes à UC.



Para o desenvolvimento de cada sessão em EAM, síncrona ou assíncrona, e quando aplicável, deverão as/os estudantes ser informados atempadamente do plano de sessão (Apêndice 1), o qual deve conter:

- i. identificação da UC e da(s) turma(s);
- ii. data, horário e duração/desenvolvimento específico das atividades síncronas ou tempo estimado de dedicação ao desenvolvimento das atividades assíncronas;
- iii. conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem;
- iv. descrição das atividades a desenvolver e tempos de desenvolvimento expectáveis;
- v. recursos e materiais necessários;
- vi. modalidade de desenvolvimento das atividades (ex. individual, em grupo ou com toda a turma);
- vii. meios através dos quais serão desenvolvidas as atividades (i.e. plataformas e ferramentas digitais), *link*, palavra-passe e regras de participação.





4. A duração das tarefas em EAM, síncronas ou assíncronas, é a que a/o docente considerar adequada para a leção dos conteúdos programáticos previstos, não sendo aconselhável, no entanto, por semana, exceder o tempo de trabalho fixado para cada UC.

5. As plataformas e ferramentas virtuais de contacto, síncrono e assíncrono, utilizadas entre docentes e estudantes deverão cingir-se, preferencialmente, a um conjunto limitado (ex. Colibri/Zoom; Microsoft Teams, Cisco Webex, Moodle, email institucional, entre outros).

6. A comunicação regular entre docentes e estudantes deve privilegiar um único meio (ex. email institucional ou fórum de notícias do Moodle).



7. Deve ser
▪ dado *feedback* formativo frequente e atempado às/aos estudantes sobre as atividades que desenvolvem em cada uma das UC.

8. As/os docentes e estudantes devem desenvolver todos os esforços no sentido de adquirir maior formação pedagógica sobre ferramentas e metodologias facilitadoras de EaD, apoiando-as/os o Conselho Pedagógico nesta tarefa.

9. Em determinadas situações excecionais, em que dada a especial natureza das UC não seja possível adotar a componente de EaD, como seja o caso das UC práticas, devem ser adotadas propostas pedagógicas alternativas, mesmo que parciais.

II. AVALIAÇÃO EM EAM

1

Em EAM, deve privilegiar-se o processo de aprendizagem através da avaliação contínua (formativa e sumativa) das/os estudantes, com base em momentos diferenciados distribuídos ao longo do semestre letivo, isto é, pequenas tarefas que permitam aos estudantes relacionar-se com os conteúdos programáticos, sendo que estas devem ter um peso na avaliação final correspondente à carga de trabalho exigida. Consideram-se elementos preferenciais de avaliação contínua em EAM atividades de *brainstorming*, relatórios, testes, mini-testes, fichas de resolução de exercícios, ensaios críticos, trabalhos individuais e/ou em grupo (escritos, orais ou experimentais), resolução de problemas práticos, estudos de caso ou outro tipo de tarefas individuais e colaborativas (ex. fóruns de discussão digitais em formato síncrono ou assíncrono, projetos de áudio e/ou vídeo realizados pelas/os estudantes, entradas de glossários, mapas de conceitos, portefólios, blogues, laboratórios virtuais, *Wikis*, entre outros).

2. O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DEVE SER REAJUSTADO AO EAM, SALVAGUARDANDO-SE:

I.

o disposto no artigo 105.º do Regulamento Académico da ESHTE, em que o processo de avaliação deve “possibilitar aos docentes a seleção dos elementos de avaliação que melhor sirvam os objetivos da UC”, agora em contexto de EAM, devendo o processo de avaliação “equilibrar a carga de trabalho e a taxa de esforço solicitadas aos estudantes”;

II.

os princípios do artigo 107.º do Regulamento Académico, contemplando-se “no mínimo dois elementos de avaliação” e garantindo-se o “mínimo de 50%” referente ao “empenho individual do estudante”;

III.

a fiabilidade da avaliação.



3.

Do enunciado dos elementos de avaliação realizados em EAM deverá constar a seguinte informação, em linha com o artigo 123.º do Regulamento Académico da ESHTE: "Declaro, sob compromisso de honra, realizar esta avaliação cumprindo todos os princípios de integridade e honestidade académica, comprometendo-me a não compactuar com qualquer tentativa de fraude, nomeadamente

- a. simulação da identidade pessoal;
- b. falseamento do trabalho desenvolvido e/ou das respostas às questões, recorrendo a modos considerados ilícitos pela/o(s) docente(s) da UC."

A identificação, mesmo que em momento posterior, das situações anteriormente referidas implicam a anulação do elemento de avaliação e da classificação atribuída à respetiva UC.





4.

As/os estudantes abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos que não possam participar nas atividades realizadas em regime presencial, devem ser disponibilizados, sempre que possível, modelos alternativos de participação e de avaliação na modalidade de avaliação contínua e poderão, excecionalmente, beneficiar do Estatuto de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (ENEE).

5.

Devem ser utilizados os calendários de avaliações de cada curso criados no Outlook, no início do semestre, para registo de momentos de avaliação sumativa (ex. testes, apresentações orais e datas de entrega de trabalhos de maior peso na avaliação e maior carga de trabalho) e recomenda-se, sempre que possível, uma articulação entre UC no que ao desenvolvimento de atividades e momentos de avaliação diz respeito.

III. INFORMAÇÃO ADICIONAL



1.

Deve ser dada especial atenção e equacionadas alternativas pedagógicas e de avaliação a estudantes com estatuto especial, necessidades educativas especiais e/ou ERASMUS.

2.

O EAM orienta-se pelas mesmas regras de integridade académica, ao nível do ensino e da comunicação, aplicáveis no EP.